



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 185/2023

Data: 24/10/2023 08:34

Interessado: (P) VALDEMAR

GAMBA

Tipo: FIIUXO DINÂMICO

PROJETO DE LEI Nº 2.271/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 362 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 24, OUT. 2023

Francisco

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lido em 24, OUT. 2023

AUTORIA: Executivo Municipal

Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, no Órgão 01 - Câmara Municipal, no montante de **R\$ 1.382.830,75** - (Um milhão trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), em consonância com a Lei Municipal nº 2.767/2022 datada em 14/12/2022, na dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Poder Legislativo
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 1001- Ação do Legislativo
Fonte de Recursos: 1500000000 - Recurso não vinculado de imposto

ACÃO: 2.001 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
003	31.90.11.00	890.000,00
004	31.90.13.00	185.000,00
008	33.90.30.00	55.000,00
013	33.90.46.00	134.600,00
015	33.90.93.00	104.930,75
TOTAL ATIV.		1.369.530,75

ACÃO: 2.004 – ATIV. ADM. DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
017	31.90.11.00	12.800,00
023	33.90.46.00	500,00
TOTAL ATIV.		13.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		1.382.830,75



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.900/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 185/2023
Data: 24/10/2023 08:34
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBÁ
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, conforme descrito no Artigo anterior será utilizado recursos da **ANULAÇÃO** parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Poder Legislativo
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 1001- Ação do Legislativo
Fonte de Recursos: 1500000000 - Recurso não vinculado de imposto

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 24, OUT. 2023

fechos

Lido em 24 OUT. 2023

ACÃO: 2.001 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO: Responsável

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
001	33.90.39.00	20.000,00
002	44.90.51.00	795.407,00
009	33.90.33.00	5.670,75
016	44.90.52.00	483.000,00
025	33.90.39.00	50.000,00
TOTAL ATIV.		1.354.077,75

ACÃO: 2.004 – ATIV. ADM. DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
018	31.91.13.00	9.660,00
019	33.90.14.00	1.500,00
020	33.90.30.00	2.500,00
021	33.90.33.00	6.000,00
022	33.90.39.00	1.301,00
024	44.90.52.00	7.792,00
TOTAL ATIV.		28.753,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		1.382.830,75

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, não dispensada a sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de outubro de 2023.

VALDEMAR GAMBÁ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.900/0000

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 185/2023

Data: 24/10/2023 08:34

Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA

Tipo: FLUXO DINÂMICO

MIT

JUSTIFICATIVA

Lido em 24/OUT/2023

Responsável

Apresentamos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.271/2023, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**.

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.382.830,75 (Um milhão trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

A abertura do presente crédito adicional suplementar tem por objetivo: a) atender a dotação vencimentos e vantagens fixas para empenhamento e pagamento da folha de pagamento; b) o pagamento da Verba Indenizatória dos Vereadores na rubrica indenizações e restituições; c) o pagamento do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal e d) remanejamento para atender dotação de material consumo para manutenção deste Órgão até o mês de dezembro de 2023 do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei está em consonância com a Lei Municipal n.º 2.767/2022 que trata da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando-se as necessidades para suplementação e atendimento elencadas acima.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de outubro de 2023.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 30 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 24 OUT. 2023


Financeiro